



## REGULAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS DE MMA

### Promotores

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 1.º

##### Candidatos

1. A candidatura à realização de eventos desportivos de MMA pode ser realizada por entidades filiadas na FPLA.
2. No caso de promotores individuais, ou entidades promotoras não elegíveis para filiação, a candidatura pode ser realizada em parceria com uma entidade devidamente filiada.
3. Não existindo esse vínculo, ainda assim uma entidade ou pessoas singulares poderá candidatar-se à organização de eventos desportivos enquanto promotor particular.
4. Nesse caso, terá de estar certificado pela FPLA como promotor no momento da realização do evento, inscrevendo-se num dos cursos regulares de organizadores de eventos desportivos de MMA que a FPLA organiza.
5. Realizando esta formação, com aproveitamento, receberá a respetiva licença de promotor, renovável anualmente.

##### Artigo 2.º

##### Tipologia de eventos desportivos

1. Consideram-se provas oficiais as que, fazendo parte do calendário oficial, são organizadas pela Federação ou por entidades filiadas.
2. Consideram-se provas particulares as que, não fazendo parte do calendário oficial, e tendo carácter pontual, realizam-se com a homologação da FPLA, em estrito cumprimento de todos os regulamentos e regras, organizadas por pessoas singulares ou entidades não filiadas, mas licenciadas para o efeito durante a época em causa, em parceria ou não com entidades filiadas.

##### Artigo 3.º

##### Área de Combate

1. É considerada a área de combate o ringue, cage ou tapete onde se realiza o combate. Esta área deve ter as proteções necessárias para que os atletas nunca estejam em contacto com superfícies rijas, exceto a própria rede (no caso da cage), o chão terá de ser em tapete de pelo menos 2,5 cm de espessura (no caso de existir caixa de ar) ou 4 cm de espessura (caso não exista caixa de ar). Os cantos azul e vermelho devem estar assinalados. Em caso de dúvidas em relação à adequação da área de combate, deve contactar a federação o quanto antes.



## Artigo 4.º Área de Competição

1. É considerada a área de competição o espaço que inclui a área de combate (ringue ou cage), o corredor de evacuação, a mesa central, zonas de cantos azul e vermelho, postos dos juizes, posto dos bombeiros, posto do médico, delimitada por vedação com 3 metros de distância mínima, em relação à área de combate e de acesso restringido a pessoas autorizadas (ver exemplo do anexo VI).

## II – PROCEDIMENTOS E PRAZOS

### Artigo 5.º Reserva de datas para eventos

1. A reserva de datas para eventos deverá ocorrer no final da época anterior à sua realização, ou imediatamente a seguir ao início da época em que se irão realizar.
2. Para tal deverá ser usado o formulário no Anexo I deste documento, devidamente preenchido e enviado para o email geral@portugal-wrestling.org.
3. Não são aceites reservas para datas a menos de 7 dias de eventos já reservados anteriormente.
4. A federação informará o promotor particular, no prazo máximo de 10 dias, do deferimento ou indeferimento da data proposta.
5. O deferimento da data proposta não é indicativo de confirmação de homologação do evento, já que esta está dependente do cumprimento cabal deste regulamento, em todos os seus pontos, das leis do país e das normas sanitárias ou outras, que, entretanto, estejam em vigor. A homologação é um processo contínuo, que culminará no dia do evento.
6. A partir da aprovação da data, o logotipo da FPLA deve constar em toda a comunicação publicitária, como cartazes, flyers, programas.
7. Caso o evento tenha outro tipo de combate, nomeadamente de modalidade não tutelada pela FPLA, e consequentemente esses ou esses combates, não sejam homologados pela FPLA, é expressamente proibida a colocação do logotipo da mesma no material de publicidade correspondente a esses ditos combates.
8. A publicação de cartazes com referência aos atletas que irão competir pode somente ser realizada após assegurar que os atletas estão devidamente filiados.
9. O não cumprimento das normas definidas pode levar à revogação da homologação do evento.

### Artigo 6.º Prazos

1. Alterações de datas ou reservas não previstas no início da época devem ser realizadas com a antecedência mínima de 60 dias.
2. Até **30 dias antes do evento** o promotor terá de submeter para aprovação:
  - a. Card do evento, com a indicação do nome completo dos atletas, canto azul ou canto



- vermelho e ordem dos combates, bem como a classe em que se disputa cada combate.
- b. Lista com nome completo, número de documento de identificação e número de federado, de todos os atletas e treinadores e/ou elementos do canto do atleta, ou qualquer outro elemento que precise estar na área de competição (Ver Artigo, n.º 4 e exemplos do anexo V).
  - c. Comprovativo de transferência da taxa de homologação e honorários dos oficiais.
  - d. Croqui da área de competição (usar como referência o anexo VI).
  - e. Declaração de Obtenção de Licenças e Autorizações (Anexo II).
3. Até **10 dias antes do evento** o promotor deverá enviar para a federação cópia da cédula profissional, e-mail e contacto telefónico do médico do evento.
  4. Nos dias que antecedem o evento, ou no próprio dia do evento (mas sempre antes do início do mesmo) deverão ser regularizadas despesas que sejam devidas, como deslocação, alojamento dos oficiais, sempre que tal se verifique necessário, e alimentação destes.
  5. O incumprimento de qualquer dos prazos atrás referidos, implica a aplicação de taxas suplementares (sob consulta) e/ou inclusivamente ao adiamento do referido evento.

## Artigo 7.º

### Taxas e honorários

1. Até 48 horas antes da realização do evento, o promotor deverá proceder ao pagamento de todas as taxas e honorários devidos, conforme se indica:
  - a. 1.000,00€ (mil Euros) para eventos classe A ou mistos.
  - b. 700,00€ (setecentos Euros) para eventos Classe B e/ou C.
2. O valor em referência visa fazer face às despesas da equipa de oficiais nomeados para o aludido evento (1 Diretor de Prova, 6 Árbitros e/ou Juizes/Scorekeepers, 2 Cutman, 1 Timekeeper e 1 Call Room Manager).
3. Esta equipa é apropriada para eventos até 5 horas de competição e 10 combates.
4. O valor total de taxas e honorários pode sofrer alterações no caso da duração do evento ou número de combates implicar mais oficiais.
5. Caso se revele necessário, o promotor é responsável também por garantir a alimentação e o alojamento dos membros da equipa de oficiais.
6. A FPLA naturalmente procurará, dentro do critério de razoabilidade, evitar despesas de deslocação e/ou alojamento aos promotores.
7. Não se aplicam estas taxas, especificações e honorários para eventos internacionais de promotor internacional, que serão analisados caso a caso.

## III – O EVENTO

### Artigo 8.º

#### Equipamento

1. A Área de combate (ringue ou cage) e o equipamento de proteção dos atletas (luvas, caneleiras, fitas das cores dos cantos para prender o equipamento) são da responsabilidade do promotor.



2. O promotor deve cumprir com o estipulado nas regras gerais de competição publicadas no site oficial da federação (ver link no anexo IV), e devem ser apresentadas à aprovação da federação com a maior brevidade possível.
3. Apenas equipamento entregue ao Call Room Manager serão da responsabilidade da federação, durante o evento.
4. É necessário assegurar equipamento suficiente para que um combate possa estar pronto sem precisar de equipamento que esteja a ser usado pelos atletas do combate a ocorrer.
5. O promotor deve assegurar a presença de produtos desinfetantes não tóxicos e um voluntário que limpe as luvas e caneleiras entre combates, quando os mesmos são usados várias vezes.

## **Artigo 9.º** **Área de Competição**

1. O promotor deve assegurar a delimitação do acesso à área de competição vedando a mesma e assegurando no mínimo 3 metros entre essa vedação e a área de combate.
2. No interior dessa área de competição, deve ser assegurada uma mesa retangular (com ponto de ligação de eletricidade) mais 17 cadeiras com a seguinte disposição:
  - a. 3 cadeiras para os juízes, posicionadas junto à cage, em triangulação, e separadas de qualquer outra pessoa ou posto;
  - b. 1 mesa com 3 cadeiras (diretor de prova, timekeeper e scorekeeper);
  - c. 5 cadeiras junto à entrada da área de combate, para os cutman, médico e bombeiros;
  - d. 6 cadeiras, 3 para cada canto (azul e vermelho), para os dois elementos do canto e o comissário.
3. Na área de competição deve estar sinalizado um corredor de evacuação que assegurará o acesso mais direto e rápido da área de combate até ao veículo de emergência estacionado no exterior. O promotor assegurará equipamento de higiene e deve nomear uma pessoa para proceder à limpeza da área de combate, sempre que tal se revele necessário.
4. O equipamento de higiene mínimo é composto por uma mopa, um pano seco, uma esfregona seca, e mais uma esfregona num balde com água e desinfetante que não provoque irritação (sem lixívia).
5. Em cada canto é necessário um banco para ser levado para dentro da cage pelos treinadores, para uso dos atletas entre rounds, caso o entendam fazer, e um balde por cada canto. Este deverá ser trocado ou limpo entre combates, pela pessoa nomeada para o efeito.

## **Artigo 10.º** **Áreas de Apoio**

1. São consideradas áreas de apoio:
  - a. Área de Handwrapping: sala ou espaço com pelo menos duas cadeiras e uma mesa, para os cutman da FPLA realizarem o handwrapping dos atletas (o handwrapping é obrigatório, mas pode ser realizado pelos treinadores dos atletas, desde que seja posteriormente aprovado por um Cutman. O custo do handwrapping é de 10,00€ por pessoa, e é liquidado diretamente ao Cutman, cabendo ao promotor decidir se assume esse custo ou se informa os atletas do custo em causa, para que eles o assumam);



- b. Gabinete médico: sala ou espaço privado para os exames médicos pré combate a serem realizados pelo médico, com pelo menos uma mesa e duas cadeiras;
- c. Call Room: área intermédia entre os balneários / espaço de aquecimento e a área de competição, para preparação dos atletas do próximo combate;
- d. Briefing Room: sala ou espaço para realização do briefing com treinadores e atletas, sobre arbitragem e regras da competição;
- e. Deve ser assegurado a entrega de gelo para os atletas e cutmans, preferencialmente em sacos individuais;
- f. Todas as áreas devem estar sinalizadas.

## **Artigo 11.º** **Meios de socorro**

1. O promotor terá de assegurar a presença no exterior do local do evento de, pelo menos, uma ambulância por cada área de competição.
2. A referida ambulância AEM, possuindo DAE, com enfermeiros especializados em SAV, que deverão permanecer durante o evento "cageside" – ao lado da cage, quando e sempre que um combate estiver a decorrer, com a devida coordenação da equipa médica e do cutman.

## **Artigo 12.º** **Médico**

1. O promotor terá de assegurar a presença no local do evento de pelo menos um médico com total autonomia para exercer medicina, por cada área de competição, que deve estar junto à área de competição durante todos os combates, em cada momento desses combates.
2. É da responsabilidade do médico contratado pelo promotor a validação do estado de apto de cada atleta, através da realização dos exames pré combate e verificação das análises clínicas (ou da listagem da FPLA sobre essa matéria), a assistência dos atletas durante os combates, a verificação do estado dos atletas imediatamente depois do combate, e o relatório final das ocorrências médicas, usando para tal um formulário do anexo III por atleta (os quais devem ser impressos pelo promotor em número suficiente para entrega ao médico).
3. O profissional contratado deve ser colocado em contacto com a federação para verificação de credenciais e definição de procedimentos, pelo menos 10 dias antes da competição.
4. Dada a necessidade da presença permanente de médico e staff da ambulância junto à área de competição, o promotor é aconselhado a contratar dois médicos e duas ambulâncias, sob pena de se verificarem interrupções do evento, sempre que estes elementos atrás mencionados precisem de dar acompanhamento a atletas de combates anteriores. Esta necessidade pode ser ainda maior, quando os eventos têm compromissos televisivos.



## **Artigo 13.º** **Segurança**

1. Ao promotor cabe promover as medidas de segurança, designadamente assegurar o controlo de acessos à área de combate, áreas de apoio e recinto desportivo, sendo da sua responsabilidade o recurso às forças policiais, às empresas de segurança privada ou outra opção idêntica.
2. O promotor deve comunicar às autoridades a realização da prova e cumprir com as diretrizes que estas lhe fornecerem, implementando todas as correções que lhe foram determinadas pelas autoridades e/ou federação.
3. A não correção ou execução pelo promotor do espetáculo desportivo das medidas de segurança comunicadas nos termos do n.º 2 implica a não realização do evento desportivo.

## **Artigo 13.º** **Segurança do espetáculo desportivo**

1. As forças de segurança exercem, no quadro das suas atribuições e competências, funções gerais de fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei.
2. Quando o comandante da força de segurança territorialmente competente considerar que não estão reunidas as condições para que o espetáculo desportivo se realize em segurança comunica o facto ao comandante-geral da GNR ou ao diretor nacional da PSP, consoante o caso.
3. O comandante-geral da GNR ou o diretor nacional da PSP, consoante o caso, informam o organizador da competição desportiva e o promotor do espetáculo desportivo sobre as medidas de segurança a corrigir e a implementar pelo promotor.
4. O organizador da competição desportiva é responsável pela verificação do cumprimento das medidas de segurança a corrigir e a implementar pelo promotor do espetáculo desportivo.
5. A não correção ou execução pelo promotor do espetáculo desportivo das medidas de segurança comunicadas nos termos do n.º 3 implica a não realização do espetáculo desportivo, a qual é determinada pelo organizador da competição desportiva.
6. A realização do espetáculo desportivo sem que seja assegurada a correção e execução das medidas de segurança faz incorrer o promotor do espetáculo desportivo no crime de desobediência.
7. Incorre igualmente no crime de desobediência o organizador da competição desportiva que, tendo sido notificado da necessidade de correção ou implementação de medidas de segurança, permita a realização da competição desportiva sem que estas tenham sido corrigidas ou executadas.
8. Quando, por avaliação de risco do evento desportivo realizada pelas forças de segurança, se verifique a existência de perigo fundado de perturbação séria ou violenta da ordem pública, o presidente da APCVD, sob proposta do comandante-geral da GNR ou do diretor nacional da PSP, determina a não realização do espetáculo desportivo ou a sua realização à porta fechada.
9. Em caso de ocorrência de incidentes que tenham causado perturbação séria ou violenta da ordem pública em espetáculo desportivo anterior, provocados por adeptos visitantes, o presidente da APCVD, sob proposta do comandante-geral da GNR ou do diretor nacional da PSP, pode determinar a impossibilidade de o clube ou sociedade desportiva visitado ceder títulos de ingresso ao clube ou sociedade desportiva visitante para o espetáculo desportivo seguinte entre ambos.



10. O comandante da força de segurança presente no local pode, no decorrer do espetáculo desportivo, assumir, a todo o tempo, a responsabilidade pela segurança no recinto desportivo sempre que a falta desta determine a existência de risco para pessoas e instalações.
11. A decisão de evacuação, total ou parcial, do recinto desportivo cabe, exclusivamente, ao comandante da força de segurança presente no local.

## **Artigo 14.º** **Staff Adicional**

1. Por forma a reduzir os custos dos promotores, a federação permite que alguns dos elementos essenciais ao normal funcionamento do evento sejam disponibilizados pelo promotor, eventualmente a título voluntário, em vez de suportar mais oficiais.
2. Assim, o promotor terá de assegurar na área de competição para além do staff de limpeza, 2 comissários para acompanharem os cantos azul e vermelho, durante todo o combate, e 1 elemento por cada entrada na área de combate, que ficará encarregue de assegurar, no caso de ser uma cage, o fecho da porta da mesma, e a abertura, sempre que tal se verifique necessário. Não existe necessidade deste elemento ou elementos sempre que a competição se realiza em ringue.
3. Estes elementos precisam apresentar-se no local do evento 2 horas antes do seu início, e estarem devidamente filiados na FPLA.
4. Na impossibilidade de o promotor apresentar essas pessoas, e mediante aviso prévio de pelo menos 15 dias, a federação assegurará os comissários, sendo que o promotor terá de liquidar a taxa correspondente (30,00€ por comissário em eventos Classe A ou mistos, 20,00€ por comissário em eventos classe B e C).

## **Artigo 15.º** **Seguro Desportivo**

1. Todos os atletas (bem como todos os agentes que intervenham na competição e tenham acesso ao FOP – Field Of Play) terão de estar devidamente filiados na FPLA, e abrangidos pelo seguro desportivo da Federação ou equivalente, que respeite os limites legais estipulados pela Lei e tenha especificado o desporto federado e a modalidade MMA - Mixed Martial Arts. No caso de o promotor pretender utilizar um seguro equivalente nos moldes atrás referidos, a cópia da apólice do seguro ou seguros terá de ser entregue à Federação até 30 dias antes do evento.
2. É da responsabilidade do promotor informar-se, e informar os atletas e equipas participantes no evento, das condições do seguro, nomeadamente como ativá-lo, em caso de necessidade.
3. As condições do seguro federativo estão publicadas no website da federação.

## **Artigo 16.º** **Pausas**

1. O promotor deve assegurar, ao definir a cronologia do evento, uma pausa a cada duas horas, para refeição e/ou higiene do staff. Caso por compromissos televisivos, publicitários ou preferência do



promotor essa pausa pretenda ser abolida, o promotor deve dar informar, atempadamente, a FPLA, para que esta apresente uma equipa mais extensa, que permita rotação.

2. Caso a presença no evento implique que os oficiais estejam em trânsito ou no evento durante as horas de refeição, o promotor deve assegurar essa refeição, ou assumir um subsídio de alimentação indexado ao valor definido para os funcionários públicos.

## Artigo 17.º Pesagem

1. O atleta será pesado antes da competição começar, no mínimo 1 hora e no máximo 12 horas antes do início do primeiro combate CLASSE B e C.
2. No caso da CLASSE A, as pesagens poderão ser realizadas no dia anterior ao evento, em uma única sessão com duração máxima de uma hora.
3. A balança deverá estar calibrada, e será conferida previamente por um representante da FPLA.
4. As categorias, tolerância por categoria e limite para perda de peso deverão ser rigorosamente respeitadas conforme descrito nas regras gerais para todos os combates inseridos numa categoria.
5. Nenhum atleta poderá pesar-se se não for acompanhado do treinador, que tem de estar devidamente filiado na federação.

## Artigo 18.º Cronograma

1. A FPLA estabelece o cronograma do evento, do seguinte modo:
  - a. **Até 3:00 antes do início do evento:** Chegada do(s) médico(s) e dos atletas, início imediato dos exames médicos pré combate. De notar que o promotor pode optar pela realização destes exames no dia ou momento da pesagem, ou em qualquer outro momento, que medeie entre a pesagem e o evento.
  - b. **Até 2:15 do início do evento:** Chegada do staff da federação, e do staff (comissários) do promotor à área de competição (já equipados - Comissários do promotor com calças pretas e camisa ou t-shirt preta, preferencialmente). Início imediato do handwrapping e inspeção da área de combate e área de competição.
  - c. **Até 2:00 antes do início do evento:** Reunião geral do Staff de arbitragem e comissários.
  - d. **Até 1:30 antes do início do evento:** Briefing de arbitragem.
  - e. **Até 1:00 antes do início do evento:** O Diretor de prova dá a autorização final, baseado no facto de terem sido entregues qualquer documentação em falta, realizados e entregues os resultados dos exames pré combate, feita e aprovada a verificação da área de competição e combate, e liquidadas todas as despesas devidas.
  - f. **15 minutos antes do início do evento:** Fim do handwrapping, preparação dos dois primeiros atletas, e todo o staff em posição.
  - g. O Diretor de prova e o responsável da arbitragem verificam se todos os elementos estão em posição (médico(s), socorristas, cutman, juízes, árbitros, call room manager, comissários, scorekeeper e timekeeper).





- h. O promotor deve assegurar que esteja em permanente contato ou o seu substituto, com o Diretor de Prova e o Chefe da Equipa de Arbitragem.

## **Artigo 19.º** **Registo dos resultados**

1. A federação garante o envio para o promotor dos scorecards até ao 7.º dia após o evento.
2. O promotor tem de proceder ao registo dos resultados nas plataformas Tapology e Sherdog, até 30 dias após o evento.
3. O promotor deve assegurar junto dos atletas todos os dados necessários a esse registo.
4. Não será realizada nova homologação da mesma promoção sem registo dos resultados do evento anterior.

Aprovado em Reunião de Direção de 03/01/2024



# Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttes Associées • International Mixed Martial Arts Federation  
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril  
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro  
Fundada a 5 de Novembro de 1925

## ANEXO I NOTIFICAÇÃO DE EVENTO

Para: FPLA - Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O abaixo-assinado declara que leu e entendeu o Regulamento de Eventos Desportivos de MMA – Promotores, compromete-se a aplicá-lo em toda a sua extensão, e requer a homologação deste evento, nos termos abaixo descritos, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer modificação destes termos:

### Identificação do Promotor de Evento

Nome		N.º de Filiado	
------	--	----------------	--

### Identificação do Evento

Nome do Evento						
Classe(s)	A		B		C	

### Informações Sobre a Pesagem

Data	___/___/___	Hora	__:__	Local	
------	-------------	------	-------	-------	--

### Informações Sobre o Evento

Data	___/___/___	Hora	__:__	N.º de Combates	
------	-------------	------	-------	-----------------	--

### Informações Sobre o Local

Nome da Instalação	
Endereço	_____ - _____
Lotação da Instalação	
Responsável da Instalação	

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
(adicionar Carimbo em caso de entidade)



# Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées • International Mixed Martial Arts Federation  
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril  
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro  
Fundada a 5 de Novembro de 1925

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

O abaixo-assinado, Promotor de Eventos de MMA, declara através do presente instrumento, que possui todas as licenças e autorizações direta e indiretamente necessárias para a realização do evento abaixo referido, nos precisos termos em que foi homologado, anexando para o efeito cópias das mesmas.

Dessa forma, o Promotor isenta a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, de qualquer responsabilidade, assim como se compromete a mantê-la indene de quaisquer perdas ou prejuízos derivados de erro, omissão ou falsidade na presente declaração.

### Identificação do Promotor de Evento

<b>Nome</b>		<b>N.º de Filiado</b>	
-------------	--	-----------------------	--

### Identificação do Evento

<b>Nome do Evento</b>			
<b>Data</b>	___/___/___	<b>Hora</b>	__:__
		<b>N.º de Combates</b>	

### Informações Sobre o Local

<b>Nome da Instalação</b>			
<b>Endereço</b>	_____ - _____		

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Promotor  
(adicionar Carimbo em caso de entidade)



# Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttres Associées • International Mixed Martial Arts Federation  
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril  
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro  
Fundada a 5 de Novembro de 1925

## ANEXO III FORMULÁRIOS MÉDICOS DO ATLETA EVENTOS DE MMA

### Dados do Praticante

<b>Dados do Praticante</b>			
<b>Nome Completo</b>			
<b>Data de Nascimento</b>		<b>N.º Doc. Identificação</b>	
<b>Peso</b>	<b>Medicação atual</b>	<b>Alergias</b>	<b>Data Último Combate</b>
<b>Historial Médico</b>			
Declaro que não omiti informação médica relevante, relacionada com documentação, alergias, histórico médico, lesões e afins, e que conheço os riscos inerentes a uma eventual omissão.		<b>Assinatura do Praticante</b>	

### Exame Pré Combate

<b>Exame Pré Combate</b>				
<b>Nome do Evento</b>				
<b>Local</b>		<b>Data</b>		
<b>Pressão Arterial</b>	<b>Pulsação</b>	<b>Aus. Cardiopulmonar</b>	<b>Exame neurológico</b>	<b>Pele</b>
<b>Serologias</b> (data da recolha)	<b>Serologias</b> (apto/não apto)	<b>Teste gravidez</b> (quando aplicável)	<b>Exame pré combate</b> (apto/não apto)	
<b>Nome e N.º de Cédula Profissional do Médico</b>		<b>Assinatura do Médico</b>		

### Exame Pós Combate

<b>Resultado</b> (cruzar o correto)				<b>Forma</b> (cruzar o correto)			
Vitória	Derrota	Empate	No Contest	KO	TKO	SUB	Decisão
<b>Exame Neurológico</b>				<b>Exame Físico</b>			
<b>Observações</b>							
<b>Assinatura do Praticante</b>				<b>Assinatura do Médico</b>			



## ANEXO IV

### EXAMES NECESSÁRIOS PARA COMPETIR

- Sangue: Hemograma completo, Hepatite B (Ag HBs e Ac HBc), Hepatite C (Ac VHC), HIV 1 e 2, com Ag p24 (teste de 4ª geração (data de recolha até 6 meses antes do evento, no máximo).
- Exame médico-desportivo nos termos legais (realizado até um ano antes do evento, no máximo) em Ficha de Medicina Desportiva no modelo aprovado pelo IPDJ, devidamente preenchida com a indicação de apto para a modalidade MMA.
- Exame pré combate a realizar pelo médico do evento.
- Exame adicional para luta feminina: Teste de gravidez realizado há menos de 24 horas, a entregar ao médico do evento.

**NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ANÁLISES CLÍNICAS:** Dada a validade de 6 meses das análises de sangue, é natural que os atletas procurem realizá-las o mais próximo possível da data do evento, para que tenham uma utilidade estendida a eventuais outros eventos. Compreendendo esse facto, a federação aceita que essas análises sejam enviadas somente 48 horas antes da competição, no entanto o historial recente aponta para vários combates sem realizar por erros de interpretação do que é solicitado, nomeadamente análises incompletas, resultados interpretados erradamente, etc. Assim, aconselhamos a que os promotores sensibilizem os atletas para a necessidade de enviar estas análises a tempo de serem vistas e, detetado qualquer erro que possam apresentar, conseguirem ainda corrigir o que falhou e ter os resultados a tempo de competir.

#### LINKS IMPORTANTES:

<https://www.portugal-wrestling.org/>

Website da FPLA - Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

<https://www.portugal-wrestling.org/regulamentos>

Neste link encontram-se publicadas as regras gerais de MMA, as regras específicas para cada classe (A, B e C) e faixas etárias de menores de 18 (Sub-14, sub-16 e sub-18), os termos do seguro desportivo, bem como o plano de contingência da FPLA para o Covi-19, e todos os regulamentos da FPLA, em todas as matérias

<https://immaf.org/>

Website da IMMAF - International Mixed Martial Arts Federation



# Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttres Associées • International Mixed Martial Arts Federation  
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril  
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro  
Fundada a 5 de Novembro de 1925

## ANEXO V

### Exemplo de Card:

N.º	BLUE	TEMPO	RED	CLASS
1		3 x 3'		C
2		3 x 3'		C
3		3 x 3'		C
4		3 x 3'		B
		Intervalo 15'		
5		3 x 3'		B
6		3 x 3'		B
7		3 x 5'		A
8		3 x 5'		A
		Intervalo 15'		
9		3 x 5'		A
10		3 x 5'		A
11		5 x 5'		A (Título)

**Nota:** Deverá obrigatoriamente ser inserido o nome completo dos atletas

### Exemplo de Lista:

#### LISTA DE ATLETAS E TREINADORES

Nome Completo	Função	N.º de Federado	Observações
Jo... Di... Fe...	Treinador	123456	
Gu... Na... Ed...	Atleta	654321	
Ri... To... Fi... Pe...	Atleta	13579	

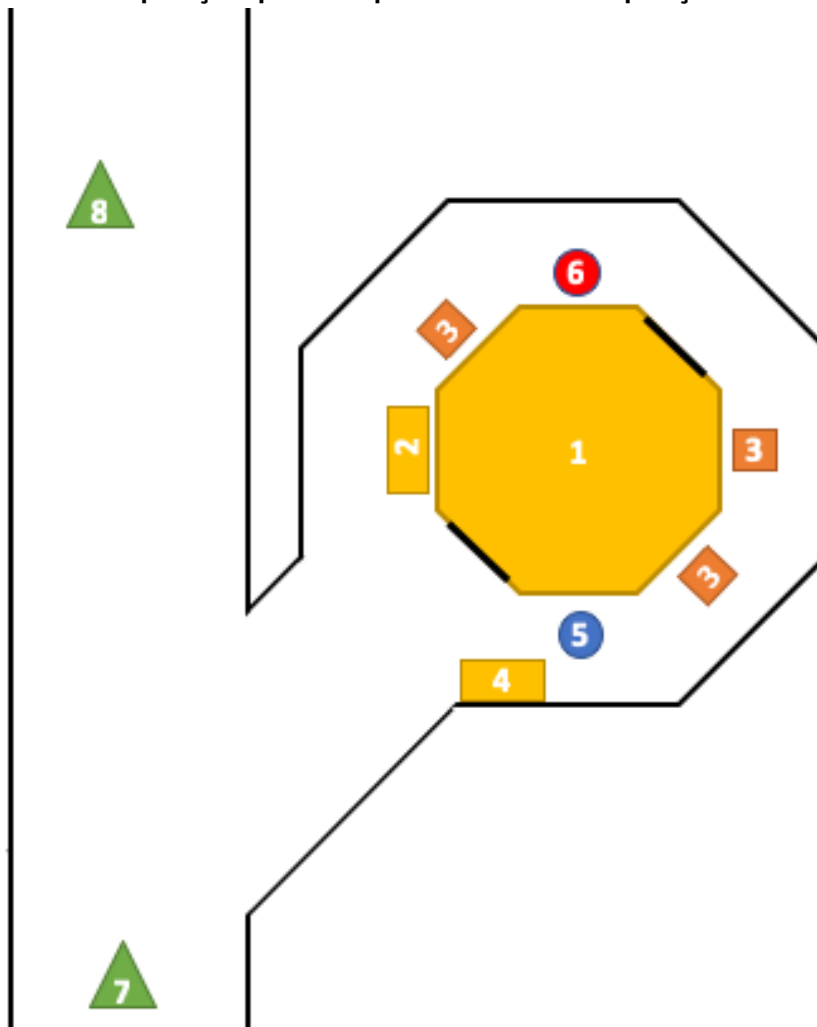
### ATENÇÃO

No caso de atletas ou treinadores não residentes em Portugal, a filiação na FPLA deverá ser realizada atempadamente, e deverão realizar o exame de medicina desportiva no impresso do IPDJ, como todos os restantes filiados.



## ANEXO VI

### Disposição possível para área de competição



#### Legenda:

1. Cage
2. Mesa central
3. Juiz
4. Mesa Médica
5. Canto Azul
6. Canto Vermelho
7. Bastidores
8. Corredor de evacuação

**Nota:** A Área de Competição (FOP – Field Of Play) é restrita a atletas e treinadores devidamente federados, oficiais da FPLA, comissários, speaker, médicos, bombeiros, técnicos de som e imagem. É obrigatório que a área de proteção tenha pelo menos 3 metros entre a cage e o público, sempre com vedação.



## ANEXO VI CRONOGRAMA DO EVENTO

O Cronograma do evento está estabelecido pela federação da seguinte forma:

Tempo	Atividade
-03:00:00	Chegada do(s) médico(s) e dos atletas, início imediato dos exames médicos pré-combate. De notar que o promotor pode optar pela realização destes exames no dia ou momento da pesagem, ou em qualquer outro momento, que medeie entre a pesagem e o evento.
-02:15:00	Chegada do staff da federação, e do staff (comissários) do promotor à área de competição (já equipados - Comissários do promotor com calças pretas e camisa ou tshirt preta, preferencialmente). Início imediato do handwrapping e inspeção da área de combate e área de competição.
-02:00:00	Reunião geral do Staff de arbitragem e comissários.
-01:30:00	Briefing de arbitragem.
-01:00:00	O Diretor de prova dá o OK final, baseado no facto de terem sido entregues qualquer documentação em falta, realizados e entregues os resultados dos exames pré combate, feita e aprovada a verificação da área de competição e combate, e pagas as despesas em falta.
-00:15:00	Fim do handwrapping, preparação dos dois primeiros atletas, e todo o staff em posição. O Diretor de prova e o responsável da arbitragem verificam se todos os elementos estão em posição (médico(s), socorristas, cutman, juízes, árbitros, comissários, scorekeeper e timekeeper.
00:00:00	Início do evento

### Nota:

- Desde a chegada ao local, o Diretor de Prova e o Chefe da Equipa de Arbitragem terão de estar em contato constante com o promotor ou com alguém por ele indigitado, que tenha acesso imediato ao mesmo.